



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES MARCELO LIMA BUHATEM
PRIMEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 8ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0041407-73.2026.8.19.0000

DESPACHO

Considerando o teor da certidão de índice 163, intime-se a agravada para que informe se subsiste interesse no recurso de índice 104.

À Secretaria, para que certifique acerca da eventual apresentação tempestiva de contrarrazões ao agravo de instrumento.

Após, remetam-se os autos à douta Procuradoria.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

DES. MARCELO LIMA BUHATEM

